



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.385-COMPLEMENTAR - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 9 de maio de 2024 - 1 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	NOTIFICAÇÕES	1
PODER EXECUTIVO	1		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Sr. Edson Barbosa Viana

Representante Legal Perante a Dispensa de Licitação nº 16/2024, Processo Administrativo nº 28/2024 - **N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

O Município de Aquidauana, representado pela secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na rua Paraisópolis, nº 865, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-550, Campo Grande - MS (CNPJ 42.351.193/0001-75), para que no prazo de 1 dia útil conforme item 6.2 do Termo de Referência, apresente justificativa do não cumprimento do prazo e da não entrega da mercadoria descrita na Solicitação de Fornecimento nº 237/2024, Dispensa de Licitação nº 16/2024, Processo Administrativo nº 28/2024 até o presente momento.

Considerando os termos da Dispensa de Licitação nº 16/2024, Processo Administrativo nº 28/2024, cujo objeto é Aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando o Termo de Referência em seus itens 5.2, 6.1 e 6.2;

Considerando que o referido prazo para entrega da mercadoria são de até 10 dias úteis, a contar da data de envio da SF, conforme descrito no Termo de Referência;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a Solicitação de Fornecimento de nº 237/2024, datada do dia 03 de abril de 2024 e enviada via e-mail para nnlicitacao@gmail.com no dia 03 de abril de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Aquidauana/MS, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues em sua totalidade, já com 25 dias de atraso;

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicita com urgência um posicionamento quanto a resolução da não entrega da mercadoria, informando ainda que procuramos, por diversas vezes, contato via telefone e WhatsApp, sem resposta até o momento. Sendo assim, podendo ser aplicado todas as penalidades previstas no Termo de Referência e Lei Federal nº14133/21.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos retorno da empresa.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail sesau.fcontrato@gmail.com a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a intenção do Gestor de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e Lei Federal nº14.133/21.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2024.

Ursula Coelho de Barros
Fiscal do Contrato

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patrícia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br